



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3009, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento de terreno do Patrimônio Municipal, na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues", ao Sr. MANOEL SARAIVA MENEZES,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues", ao Sr. MANOEL SARAIVA MENEZES, sito na referida Colonia, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Norte com terras ocupada por Enedina Capéla; ao Sul com terras ocupadas por Iza bel Ferreira Borges; ao Nascente com terras ocupadas e requerida por Eleodorio Peres da Rocha; frente para a referida estrada; e fundos com quem de direito, medindo sessenta e sete metros e noventa centímetros (67m,90) de frente por vinte e um (21m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Saliba

Presidente

Edmundo Diniz

1º Secretário

João Amaral

2º Secretário.